



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 168

Disponibilização: 14/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 168

Disponibilização: 14/09/2021

3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-3ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiza Substit.	: DRA. VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM
Dir. Secret.	: MARTHA MARIA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Numeração única: 12781-34.2011.4.01.4000
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA
REU	: SARA MIDIAN FERREIRA LOPES
REU	: ANTONIO IZANILDO DE SA OLIVEIRA
ADVOGADO	: PI00014060 - GLIMARIO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MA00015604 - FREDERICO AUGUSTO GOMES LEAL
ADVOGADO	: PI00006152 - KLEUDA MONTEIRO DA SILVA NOGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela instância superior e a baixa dos autos, abra-se vista às partes para requererem o que for direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

Numeração única: 20814-08.2014.4.01.4000
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
REU	: RAIMUNDO RODRIGUES DA CRUZ FILHO
ADVOGADO	: PI00009936 - LEONARDO DA SILVA PAULO
ADVOGADO	: PI00004983 - FLAVIO SOARES DE SOUSA
ADVOGADO	: PI00002736 - CLEITON LEITE DE LOIOLA
ADVOGADO	: PI00003700 - FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela instância superior e a baixa dos autos, abra-se vista às partes para requererem o que for direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

Numeração única: 24841-73.2010.4.01.4000
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: UNIAO FEDERAL
EXQTE	: UNIAO FEDERAL
EXQTE	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EXCDO	: ANTONIO FELIPE SANTOLIA RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) Publique-se a decisão de fls. 315; 2) Intime-se a UNIÃO (AGU) da referida decisão, bem como para postular o que entender cabível, em face da petição de fl. 321.

Numeração única: 13633-82.2016.4.01.4000
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
REU	: MARIA FRANCISCA ALVES
ADVOGADO	: MA00010479 - JECONIAS DA SILVA MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela instância superior e a baixa dos autos, abra-se vista às partes para requererem o

que for direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

Numeração única: 3025-06.2008.4.01.4000

2008.40.00.003031-4 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA
REU	:	MURILO ANTONIO PAES LANDIM
ADVOGADO	:	PI00005938 - RANIEL BARBOSA NUNES
ADVOGADO	:	PI00002594 - JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela instância superior e a baixa dos autos, abra-se vista às partes para requererem o que for direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

Numeração única: 2334-89.2008.4.01.4000

2008.40.00.002334-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
LITISAT	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
ADVOGADO	:	PI00003353 - SERGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA
REQDO.	:	DIONISIO MOURA FILHO
ADVOGADO	:	PI00001915 - MARGARETE DE CASTRO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela instância superior e a baixa dos autos, abra-se vista às partes para requererem o que for direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.